



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

REFERÊNCIA

Processo Nº 2019-G17N3

RDC Integrado nº 01/2020

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 17

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E VILA VELHA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

Pergunta 01:

Em visita técnica realizada, verificamos que a rede de drenagem existente tem o diâmetro de 200 mm. Entendemos que para a ampliação devemos manter os diâmetros existentes. Está correto nosso entendimento?

Resposta 01:

Por se tratar de uma contratação RDCI, a metodologia a ser adotada é de exclusiva responsabilidade e liberalidade do proponente.

Pergunta 02:

Considerando o alargamento do tabuleiro, entendemos que os pontos de drenagens existentes deverão ser reposicionados. Está correto nosso entendimento?

Resposta 02:

Por se tratar de uma contratação RDCI, a metodologia a ser adotada é de exclusiva responsabilidade e liberalidade do proponente.

Pergunta 03:

Em visita Técnica realizada, foi identificada a existência de iluminação cênica no trecho do vão central. Em função da implantação da ciclovia, esta iluminação deve ser mantida ou reposicionada.

Resposta 03:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

Deverá ser reposicionada em função da implantação de mais uma faixa de rolamento, o que exigirá a remoção das barreiras laterais existentes e instalação das novas barreiras laterais.

Pergunta 04:

Nos acessos da ciclovia, ambos os lados (Vitória e Vila Velha) devemos considerar a execução de melhorias de paisagismo e urbanismos? Há necessidade de implantação de bicicletários?

Resposta 04:

O escopo dos serviços contido no TR não contempla paisagismo e urbanismo, nem a implantação de bicicletários.

Pergunta 05:

Constatamos, em visita técnica, que existe junta metálica especial instalada entre o encontro da estrutura de caixão metálico e a estrutura de caixão de concreto. Preocupados em atendermos às exigências do projeto original, solicitamos enviar-nos detalhes destas juntas.

Resposta 05:

Conforme informado no TR, Item 2-Objeto e Localização, o link <http://bit.ly/3ªPonte> (Pág.12/34) contém todos os projetos, vide Pasta 12-Drenagem-Aparelhos de Apoio-Junta –Estrutura.

Pergunta 06:

Nos trechos próximos aos encontros foram visualizadas várias árvores que deverão ser removidas. Devemos considerar que haverá necessidade de compensação ambiental? Favor detalhar.

Resposta 06:

Conforme informado no item “2.2-Licença Ambiental do TR”, a obtenção da Licença Ambiental faz parte do escopo da contratada.

Vitória/ES, 11 de maio de 2020.

Natasha de Oliveira Sollero
Comissão Permanente de Licitação